



LEI N. 2.322/PMC/08

ALTERA A TABELA DE VENCIMENTO PREVISTA NO ANEXO V DA LEI Nº 1950/PMC/06 E AS TABELAS PREVISTAS NOS ANEXOS I, II E III DA LEI Nº 2157/PMC/07.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A tabela de vencimento prevista no anexo V da Lei nº 1950/PMC/06, e as tabelas previstas nos anexos I, II e III da Lei nº 2.157/PMC/07, de 30/05/07, passam a vigorar com recomposição salarial de 6% (seis por cento).

Art. 2º A Diretoria Financeiro-Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal deverá adotar as providências necessárias para as devidas atualizações nas folhas de pagamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 21 de maio de 2008

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município – OAB/RO – 1171



ANEXO V Tabela de Vencimentos

FUNÇÕES	Grupos Ocupacionais	NIVEL	REF.	SAL.	REF.	SAL.	REF.	SAL.	REF.	SAL.
- Advogado, Auditor Administrativo, Contador.	Atividades de Nível Superior	III	61	2.875,59	62	2.990,61	63	3.110,23	64	3.234,63
			57	2.458,10	58	2.556,41	59	2.658,66	60	2.765,00
			53	2.101,20	54	2.185,24	55	2.272,65	56	2.363,56
			49	1.802,00	50	1.874,08	51	1.942,68	52	2.020,38
-Programador e Técnico De Segurança No Trabalho. -Agente Administrativo, Telefonista.	-Técnico- Profissionalizante	II	45	1.293,18	46	1.344,90	47	1.398,69	48	1.454,64
			41	1.105,43	42	1.149,64	43	1.195,63	44	1.245,53
	-Apoio Técnico- Administrativo		37	944,95	38	982,74	39	1.022,04	40	1.062,92
			33	807,78	34	843,25	35	873,67	36	908,61
Agente De Manutenção E Reparos, Almojarife, Auxiliar Administrativo, Motorista De Viaturas Leves,.	Base Operacional- Administrativa (Profissões Práticas)	I	29	1.050,76	30	1.092,82	31	1.136,49	32	1.181,94
			25	898,20	26	934,13	27	971,49	28	1.010,35
			21	767,80	22	798,51	23	830,45	24	863,66
			17	656,35	18	682,60	19	709,89	20	738,28
Agente De Portaria, Auxiliar Operacional De Serviços Gerais, Vigilante, Servente.	Apoio Operacional E Serviços Diversos (Nível Elementar)		13	808,08	14	840,40	15	874,01	16	908,97
			9	690,77	10	718,39	11	747,12	12	777,00
			5	590,48	6	614,10	7	638,66	8	664,21
			1	504,77	2	524,95	3	545,94	4	567,78

Observação:

Da referencia 001 a 016: Grupo Ocupacional -	Apoio Operacional e Serviços diversos.	Da Referencia 037 a 048 Grupo Operacional	Técnico Profissionalizante
Da referencia 017 a 032: Grupo Ocupacional -	Base Operacional – administrativa/ profissões pratica.	Da Referencia 049 a 064 Grupo Operacional -	Atividade de nível superior
Da referencia 033 a 048: Grupo Operacional -	Apoio técnico administrativo.		



ANEXO I

TABELA I

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
a) Gabinete		
01 Chefe de Gabinete	II	625,40
02 Diretores de Divisão	III	344,50
02 Chefe de Seção	V	192,92
b) Procuradoria Jurídica		
01 Procurador Jurídico	II	625,40
c) Diretoria de Comunicação		
01 Diretor de Comunicação	II	625,40
01 Diretor de Divisão	III	344,50
d) Diretoria Legislativa		
01 Diretor	II	625,40
e) Diretoria das Comissões		
01 Diretor	II	625,40
f) Diretoria Financeira/Administrativa		
01 Diretor	II	625,40
03 Diretores de Divisão	III	344,50
g) Diretoria de Informática		
01 Diretor	II	625,40
01 Diretores de Divisão	III	344,50
h) Órgão de Apoio Legislativo		
11 Assessores Especiais Parlamentares	I	636,00
12 Assessores Parlamentares de	IV	294,68
Gabinete		
22 Assessores Auxiliares de Gabinete	V	192,92



ANEXO II

TABELA II

VERBA DE REPRESENTAÇÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
Assessor Especial Parlamentar	I	2.544,00
Chefe de Gabinete	II	2.141,20
Procurador Jurídico	II	2.141,20
Assessoria de Comunicação	II	2.141,20
Diretor de Diretoria	II	2.141,20
Diretor de Divisão	III	895,70
Assessor Parlamentar de Gabinete	IV	765,32
Chefe de Seção	V	538,48
Assessor Auxiliar de Gabinete	V	538,48

ANEXO III

TABELA III

FUNÇÕES GRATIFICADAS DE COORDENAÇÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
Advogado Coordenador do Contencioso Judicial	I	1.823,20
Advogado Coordenador do Contencioso Administrativo	I	1.823,20